



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório n° 125/2018 – Pregão n° 084/2018

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Auto Posto Luana Ltda*, localizada na Rua da Saudade, n° 35, Bairro Estiva em Itanhandu/MG, Cep: 37464-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.553.064/0001-45, representada pelo Sr. Luiz Henock Mancilha Dias, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° M-3.010.904 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 469.824.696-20, residente e domiciliado na Rua da Saudade, n.º 79, Bairro Estiva, em Itanhandu/MG, CEP 37464-000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2018- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2018** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2019, firmado em 01/01/2019, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis: etanol, gasolina e óleo diesel para abastecimento da frota da Prefeitura M. de Itanhandu e veículos de utilização das Polícias Militar e Civil do Município, através do sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

DESCRIÇÃO	QTDD CONTRATA-TADA	QTDD ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	60.000,00	4.000	R\$5,058	R\$20.232,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com o acréscimo na quantidade, a contratante pagará à contratada a importância de R\$20.232,00 (Vinte Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição, onerarão das dotações próprias do orçamento vigente e serão especificadas na respectiva Nota de Empenho;

**CLÁUSULA QUARTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 01 de Janeiro de 2020*

---

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro De Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
Luiz Henock Mancilha Dias  
**AUTO POSTO LUANA LTDA**

---

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_